



## Ata 001 – Retificação.

Andirá, 12 de Abril de 2024

### Ata de avaliação de mérito dos projetos do art. 8º da lei Paulo Gustavo, Edital 002/2024

Prefeitura Municipal de Andirá no dia 18 (dezoito) de Março de 2024 lançou o edital de chamamento publico 02/2024 com o intuito de fomentar no município a área cultural dentro do processo do art.8º outras áreas que não audiovisual, onde tivemos as seguintes categorias.

Valor total para o esse edital. R\$ 61.135,34 (**sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos**) destinados as seguintes categorias.

- 1) Amostra de Artesanato, Ampla Concorrência. R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 2) Amostra de Artesanato, Cota Indígena. R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- 3) Amostra de Artes Plásticas, Ampla Concorrência. R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 4) Amostra de Artes Plásticas, Cota. R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 5) Aulas de Musica, Ampla Concorrência R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
- 6) Montagem e apresentação de espetáculo Teatral, Cota. 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
- 7) Montagem e apresentação de Espetáculo Teatral Musical, Ampla Concorrência. R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
- 8) Apresentação Musical Individual com 2 Shows. Ampla Concorrência. R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- 9) Apresentação Musical Individual com 2 Shows. Ampla Concorrência. R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- 10) Apresentação Musical Individual com 2 Shows. Cota Indígena . R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- 11) Apresentação Musical Individual com 2 Shows. Cota. R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- 12) Apresentação Musical Dupla com 2 shows, Ampla Concorrência. R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
- 13) Apresentação Musical Dupla com 2 shows, Ampla Concorrência. R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
- 14) Apresentação Musical Dupla com 2 shows, Cota. R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
- 15) Apresentação musical banda, 1 show, Ampla Concorrência. R\$ 3.567,67 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
- 16) Apresentação musical banda, 1 show, Cota. R\$ 3.567,67 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

No dia 27 (vinte e sete) de Março de 2024 a meia noite teve as inscrições encerradas para esse certame, dando inicio a equipe julgadora no dia 28 (vinte e oito) de Março de 2024 os trabalhos de organização dos materiais enviados via e-mail e presenciais, fazendo a conferencia dos envios e matérias antes de darem inicio ao processo de avaliação dos projetos.

No dia 01 (um) de Abril de 2024 às 13:00 (treze) horas se reunirão os membros da comissão julgadora de Mérito devidamente nomeada via portaria nº 17.908 de 29 de Janeiro de 2024, dando inicio a abertura dos envelopes do certame 02/2024 projetos voltados ao artigo 8º da Lei 195/2022 intitulada Lei Paulo Gustavo, foi dado entrada um total de 09 (nove) projetos, dentre eles 08 (oito) se encontravam aptos para avaliação, no entanto a comissão julgadora de mérito julgou 01 (um) projeto inapto para ser avaliado, destes 08 (oito) projetos aptos para concorrerem, 01 ficou como SUPLENTE na categoria MÉRITO.

Essa mudança na presente ATA se fez necessária após apresentação de recurso do proponente **SAMUEL DE LIMA PEREIRA**, que solicitou a Comissão Julgadora de Mérito que avaliasse seu projeto JORNADA MUSICAL enviado no dia 26 de Março de 2024 às 15:11 horas, dentro do prazo para ser apreciado pela comissão, pois o mesmo não havia aparecido na relação de projetos avaliados. Desta forma essa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Comissão Julgadora de Mérito reconhecendo que ao darem entrada dos projetos para apreciação, o projeto do requerente realmente não foi aberto, acarretando nesta falha. Tiveram reunidos no dia 10 de Abril de 2024 a Comissão Julgadora de Mérito para avaliar esse recurso e reconheceu o erro cometido, de forma que a mesma vem retificar as informações prestadas anteriormente na ATA anterior já publicada em Diário Oficial onde antes constavam 8 (oito) projetos sendo apenas 7 (sete) aptos para serem avaliados, desta forma esses números mudaram, ficando 9 (nove) projetos apresentados dentro do artigo 8º, sendo 8 (oito) aptos para serem avaliados, sendo mantido 1 (um) inapto para avaliação.

O projeto apresentado pelo proponente está na categoria 5, Aulas de Musica, após avaliação da Comissão Julgadora de Mérito o projeto obteve a seguinte pontuação, 79 Pontos, validando-o para assegurar a vaga apresentada no certame 02/2024.

Após uma avaliação criteriosa seguindo os 10 (dez) critérios como constam no Anexo III e no edital 02/2024, os membros da comissão de julgamento de mérito chegaram aos resultados abaixo, levando em considerações diversos aspectos dos projetos apresentados, sempre visando à descentralização dos recursos, com o intuito de fomentar e gerar renda na área cultural.

Na categoria de Amostra de Artesanato foram selecionados 3 (três) projetos, sendo um deles ficando como suplente.

O primeiro proponente na categoria foi **CRISLENE DE CÁSSIA PASCHOALINO** com o projeto PINTURA EM PEDRA ZEBRA POÁ, onde concorreu pleiteando a categoria de Ampla Concorrência, seu projeto foi avaliado gerando uma pontuação 80,66 pontos e seu projeto foi contemplado com o valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como consta em sua planilha orçamentaria em conformidade com o valor máximo estipulado em Anexo I, presente no edital 02/2024.

O segundo proponente na categoria foi **MARCIA CRISTINA FERREIRA**, com o projeto FEIRA CURUMIM RAIOS DE LUZ, onde concorreu pleiteando a categoria de Cota Indígena, seu projeto foi avaliado gerando uma pontuação 75,33 pontos e seu projeto foi contemplado com o valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como consta em sua planilha orçamentaria em conformidade com o valor máximo estipulado em Anexo I, presente no edital 02/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**  
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



O terceiro proponente na categoria Apresentação de Artesanatos ficou como **SUPLENTE** foi **GABRIELLE DE OLIVEIRA** com o projeto FEIRA DA FIGUEIRA, onde concorreu pleiteando a categoria de Ampla Concorrência, seu projeto foi avaliado gerando uma pontuação 67,66 pontos deixando seu projeto na categoria de SUPLENTE a planilha orçamentaria apresentada pelo proponente também está enquadrada no valor máximo do projeto R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) valor máximo estipulado em Anexo I, presente no edital 02/2024. **(NÃO TEM VALOR PARA EXECUÇÃO DESTES RECURSOS, AGUARDANDO COMO SUPLENTE)**

Esses foram os três projetos apresentados na categoria de AMOSTRA DE ARTESANATO.

Já na categoria de amostra de ARTES PLÁSTICAS não foi escrito nenhum projeto para concorrer a essa categoria.

Na categoria de Aulas de Musica, foi aprovado o projeto do proponente **SAMUEL DE LIMA PEREIRA**, intitulado JORNADA MUSICAL, onde serão ministradas aulas de musica com 40 (quarenta) horas mês, sendo dividido por 10 (dez) horas semanais, com duração de 05 (Cinco) meses, com a quantidade mínima de 10 alunos, aulas totalmente gratuitas voltadas para o publico vulnerável, no entanto sem impedimento para os demais grupos. Os recursos para essa categoria era de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), no entanto o valor solicitado pelo proponente para a execução dos trabalhos dentro da categoria foi de R\$ 10.565,00 (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) conforme apresentado na planilha orçamentaria do projeto.

Na categoria MONTAGEM E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL não tivemos inscrições.

Na categoria MONTAGEM E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL MUSICAL não tivemos inscrições.

Na categoria apresentação Musical Individual com 2 shows tivemos vagas para 4 (quarto) projetos, no entanto apenas 3 (três) projetos foram inscritos e foram todos aprovados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94



MINISTÉRIO DA CULTURA



O primeiro projeto aprovado foi do proponente **CRISTIANO SEQUEIRA SOARES** com o projeto LUAU SERTANEJO, onde serão realizado dois shows aberto ao publico, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada um, dando um total de recurso para o projeto de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme apresentado na planilha orçamentaria do projeto. O projeto foi avaliado através da comissão julgadora de mérito devidamente nomeada, e após a somatória das notas o projeto teve a pontuação final de 91 pontos. Proponente concorre a Ampla Concorrência.

O segundo projeto aprovado foi do proponente **LUZIMAR RIBEIRO**, com o projeto POP ROCK ACÚSTICO, onde serão realizados dois shows abertos ao publico, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada um, dando um total de recurso para o projeto de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme apresentado na planilha orçamentaria do projeto. O projeto foi avaliado através da comissão julgadora de mérito devidamente nomeada, e após a somatória das notas o projeto teve a pontuação final de 89,66 pontos. Proponente concorre a Ampla Concorrência.

O terceiro projeto aprovado foi do proponente **BRUNO ALBERTO GASPARINI**, com o projeto BALADA SERTANEJA, onde serão realizado dois shows aberto ao publico, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada um, dando um total de recurso para o projeto de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme apresentado na planilha orçamentaria do projeto. O projeto foi avaliado através da comissão julgadora de mérito devidamente nomeada, e após a somatória das notas o projeto teve a pontuação final de 87,66 pontos. Proponente concorre a Ampla Concorrência.

Na próxima categoria não tivemos nenhum inscrito para concorrer, foi a categoria de APRESENTAÇÃO MUSICAL EM DUPLA, aberta 3 (três) vagas para essa concorrência, sendo duas de Ampla Concorrência, e uma Cota com apresentação de 2 shows. Não foi entregue nenhum projeto para nenhuma das três.

Já na categoria de Apresentação Musical Banda, com apresentação de um show aberto ao publico, tivemos uma inscrição a qual a comissão julgadora de mérito julgou apta para concorrer, sendo o único projeto.

O projeto apresentado pelo proponente **JOÃO MENDES DA SILVA**, com o projeto BANDA LADO B ACÚSTICO, onde será realizado 1 (um) show aberto ao publico no valor de R\$ 3.567,67 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), valor apresentado através de planilha orçamentaria dentro do projeto, valor não ultrapassa o valor do recurso para essa categoria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**  
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94



No entanto nessa categoria apenas um foi contemplado, por falta de projetos.

No artigo 8<sup>a</sup> da do edital produzido para a promoção cultural de Andirá, através dos recursos da lei 195/2022 foram contemplado 8 (oito projetos) que estavam aptos para concorrer, ficando **01 (UM) COMO SUPLENTE**.

Quanto ao projeto acima cita anteriormente, qual não foi possível passar pelo crivo da comissão julgadora de mérito foi da proponente **CRISLENE DE CÁSSIA PASCHOALINO**, o projeto não pode ser avaliado pela comissão avaliadora de mérito por ter duplicidade de categoria dentro do corpo do projeto, sendo mencionado áreas do artigo 6<sup>o</sup> que contemplava o edital 01/2024 e o artigo 8<sup>o</sup> que contemplava o edital 02/2024.

A proponente foi contemplada em outras duas categorias através dos outros dois projetos apresentados, mas esse projeto não pode ser avaliado. Título (PINTURAS EM PEDRA POÁ) este titulo está duplicado com um dos títulos que foi aprovado na categoria de artesanato, no artigo 8<sup>o</sup>.

Para fins de esclarecimento não ouve duplicidade de aprovação de projeto.

Sendo assim, foi investido R\$ 22.732,67 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Tendo uma sobre de recursos para outro edital de R\$ 38.402,67 (trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e sete centavos)

Comissão julgadora.

---

Membro da Comissão Julgadora nomeado via Portaria nº 17.908 de 29 de Janeiro de 2024

[DANILO MOTA DA SILVA – Membro do Conselho de Cultura]

---

Membro da Comissão Julgadora nomeado via Portaria nº 17.908 de 29 de Janeiro de 2024

[GISELE CRISTINA ROSENO DE ALMEIDA – Sociedade Civil]

---

Membro da Comissão Julgadora nomeado via Portaria nº 17.908 de 29 de Janeiro de 2024

[WILLIAM MAIKLER DE OLIVEIRA ROSA – Sociedade Artística]